

Questão Discursiva 03128

Pedro, menor impúbere, aluno de escola pública federal, acidentou-se enquanto utilizava, de forma inadequada, um brinquedo localizado no pátio da escola onde estuda. Após o acidente, a família de Pedro despendeu somas vultosas com sua recuperação, tendo o menor adquirido uma cicatriz no rosto, que, devido a vergonha, o constrangia, perante os seus colegas de turma. Diante do ocorrido, a família de Pedro procurou a Defensoria Pública da União.

Em face dessa situação hipotética, considerando que não houve negligência, imprudência ou imperícia por parte dos funcionários da referida escola, discorra acerca da responsabilidade civil do Estado e da possibilidade de cumulação de danos material, moral e estético.

Resposta #003362

Por: andregrajau 8 de Novembro de 2017 às 20:13

A responsabilidade civil do Estado , em regra, é objetiva, cuja configuração dispensa a presença de dolo ou culpa, conforme os artigos 37, §6º da Constituição, 43 e 927, parágrafo único do Código Civil. Ademais, a jurisprudência do STF entende que, independentemente de culpa, quando o Estado descumpre o seu dever específico de proteção, estando em situação de garante, ele responde objetivamente.

Por fim, é possível cumular o dano material, moral e estético, pois são de origem distintas, conforme súmula do STJ.